

Prefeitura Municipal de Tarrafas GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 12.464.301/0001-55

LEI MUNICIPAL Nº 331/2015. .

EMENDA: Dá nome de **DIOLÍCIO VILANOVA ALENCAR** a Escola construída no Distrito de Vila Nova, zona rural do Município de Tarrafas Ceara e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tarrafas Ceara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de **Escola de Ensino Fundamenta Diolício Vilanova Alencar**, o prédio escolar construído pela Prefeitura Municipal na sede do Distrito de Vila Nova.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tarrafas Ceará, em 02 de Dezembro de 2015.

Maria Girleuda da Silva Matias Araújo PREFEITA MUNICIPAL